



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 136, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

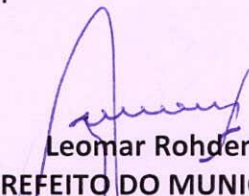
**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme abaixo relacionados, por completarem no mês de março de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	15/03/2017	Colaborador de Execução II	03
9417-0/1	Nerli Maria de Morais Kopsell	20/03/2017	Colaborador em Saúde	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *4704*  
de *17/03/20* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Clotemir* Nº *1946*  
de *16/03/20* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[Signature]*